DECRETO N. 3.540, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários, por transposição e remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 25 da Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019, e diante da necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por transposição e remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	70	R$ 383.000,00	COMPLEMENTO DOS CONTRATOS RELATIVOS AOS PARCELAMENTOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	71	R$ 212.000,00	COMPLEMENTO DOS CONTRATOS RELATIVOS AOS PARCELAMENTOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	52	R$ 28.000,00	COMPLEMENTO DOS CONTRATOS RELATIVOS AOS PARCELAMENTOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
01.25.01	10.305.0127.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	631	R$ 76.000,00	PAGAMENTO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO QUANTO AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19
TOTAL					**R$ 699.000,00**	

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0032.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	45	R$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.35.00	01.000.0000	50	R$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0032.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	59	R$ 124.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0032.2.135	3.3.90.39.00	01.000.0000	62	R$ 140.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0036.2.132	3.3.90.39.00	01.000.0000	65	R$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0036.2.132	4.4.90.51.00	01.000.0000	66	R$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	29	R$ 76.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 699.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município